

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Escritura Pública ou Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, subscrito por todos proprietários.

IMPORTANTE

1. Em se tratando de instrumento particular, deverá conter a qualificação completa inclusive de 2 testemunhas, e estar com firma reconhecida de todos os envolvidos, bem como deverá apresentar fotocópia autenticada da RG e CPF ou CNH de todas as partes

2. Apresentar os documentos referentes à construção (vide checklist)

3. Somente após a apresentação dos documentos acima solicitados é que será verificada a viabilidade ou não do registro/averbação, podendo ser exigidos novos documentos após a análise.

4. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima

5. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação